



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL AUXÍLIO MAIS EDUCAÇÃO

O Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano do Sul torna pública a abertura de inscrições para os estudantes interessados em concorrer ao Auxílio Mais Educação.

O Programa consiste na concessão de um benefício mensal no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por aluno devidamente matriculado na rede pública, até o limite de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para famílias com mais de 02 (dois) filhos.

Os critérios para participar do programa, de acordo com a Lei Municipal nº 5.768/19, são os seguintes:

- Ser residente e domiciliado em São Caetano do Sul há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- Estar matriculado no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da rede pública municipal com frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento);
- Ter renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 03 (três) salários mínimos;

Considera-se renda familiar bruta mensal o resultado obtido, mensalmente, pela somatória dos rendimentos monetários do trabalho formal ou informal, auferidos por todos os membros da família que tenham idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos completos, bem como os benefícios previdenciários e de outros provenientes de programa de complementação de renda instituídos em âmbito federal, estadual ou municipal, ou mantidos por instituições não governamentais.

PRÉ-INSCRIÇÃO: a pré-inscrição será online e realizada no site da prefeitura, <http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br>, no período de 02/09 a 08/09/2019. Após confirmar a pré-inscrição no site, anotar o número de protocolo. Em seguida o responsável pelo aluno deverá comparecer na Escola onde ele está matriculado, nos dias 12 ou 13/09/2019 para retirar o formulário impresso com a relação de documentos necessários para a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO: O formulário e os documentos deverão ser entregues, exclusivamente, pelos pais ou responsável legal do aluno, na Secretaria de Educação no período de 16/09 a 20/09/2019, das 9h às 17h. A não entrega do formulário, devidamente preenchido, acompanhado de todos os documentos necessários, na data marcada, implicará no indeferimento do pedido pela Comissão. Do indeferimento, caberá recurso em requerimento dirigido à Comissão, e que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação – Av. Goiás, 950, Bairro Santo Antônio, após a publicação da listagem dos alunos contemplados.

Atenciosamente,

Prof. Fabricio Coutinho de Faria

Resp. p/ exp. da Secretaria Municipal de Educação

